



## Índice

Portarias.....	1
Editais.....	3
Aviso de Licitação.....	20
Aviso de Alteração .....	21
Errata.....	21
Resumo de Publicação de Atos Oficiais.....	22

## Portarias

### ASTC - Autarquia de Segurança Trânsito e Transportes de Criciúma

#### Portaria nº 107/2016

O Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.390/2009, e sua posterior alteração pela Lei Municipal 5.623, de 06 de Julho de 2010,

#### Resolve:

**Art. 1º.** Exonerar o servidor **José Saturno Silveira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 289.580.049-91, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços Técnicos, do quadro de pessoal da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, criado pela Lei nº 5.390, 06 de novembro de 2009, e suas posteriores alterações, com validade a partir de 10 de outubro de 2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Criciúma (SC), 10 de outubro de 2016.

**Paulo César Hübbe Pacheco - Diretor Presidente**

**Portaria nº 108/2016**

O Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.390/2009, e sua posterior alteração pela Lei Municipal 5.623, de 06 de Julho de 2010,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar a servidora **Djenifer Alves Roque**, inscrita no cadastro de Pessoa física sob o nº 069.744.349-36 ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Planejamento de Transportes**, do quadro de pessoal da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, criado pela Lei nº 5.390, 06 de novembro de 2009, e suas posteriores alterações, com validade a partir de 10 de outubro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Criciúma (SC), 10 de outubro de 2016.

**Paulo César Hübbe Pacheco - Diretor Presidente**

---

**Portaria nº 109/2016**

O Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.390/2009, e sua posterior alteração pela Lei Municipal 5.623, de 06 de Julho de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **DJENIFER ALVES ROQUE**, inscrita no cadastro de Pessoa física sob o nº 069.744.349-36, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Serviços Técnicos**, do Quadro de Pessoal da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma – ASTC, de acordo com a Lei Municipal nº 5.390/09, e suas posteriores alterações, com validade a partir de 11 de outubro de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Criciúma (SC), 11 de outubro de 2016.

**PAULO CÉSAR HÜBBE PACHECO - Diretor Presidente**

---

**Portaria nº 110/2016**

O Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.390/2009, e sua posterior alteração pela Lei Municipal 5.623, de 06 de Julho de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Incluir, definitivamente, a servidora efetiva **JOICE MARTIGNAGO DE MEDEIROS GERÔNIMO**, mat. 434, como membro da Comissão de Plano de Carreira da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, em substituição ao servidor efetivo **DANY MACIEL**, mat. 04.

**Art. 2º.** Mantêm-se as demais disposições quanto à Comissão de Plano de Carreira outrora estabelecidas, revogando-se às contrárias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Criciúma (SC), 11 de outubro de 2016.

**PAULO CÉSAR HÜBBE PACHECO - Diretor Presidente**

## Edital

### FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

##### EDITAL Nº 004/FAMCRI/2016

Auto de Infração Ambiental nº 0730  
Data: 26/09/2016  
Processo Administrativo nº 8300/2016  
Multa Simples: R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais)  
Penalidade: Art. 4º da Lei Municipal 5.849/2011.  
Autuado: Alexandre de Souza Blasius  
CPF: 909.400.249-34

Pelo presente, nos termos dos arts. 6º inc. V da Lei nº 6.938 /81 c/c artigo 70 , § 1º , da Lei nº 9.605 /98, fica o Autuado, o Sr. Alexandre de Souza Blasius INTIMADO, do despacho de Penalidades, para que no prazo de 20 (vinte) dias apresente defesa administrativa, a qual foi aplicada a Sanção Administrativa Ambiental de MULTA SIMPLES.

Para a ciência do infrator, é expedido o presente Edital e publicado em Diário Oficial, conforme dispõe o Art. 96º, §1º, inciso IV do Decreto Federal 6.514/2008.

O prazo acima referido entra em vigor na data da publicação deste Edital.

Criciúma/SC, 13 de outubro de 2016.

**SALÉSIO NOLLA - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI**

## Edital

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2016

Abre inscrições e baixa normas para o Processo Eleitoral a ser realizado nas Escolas Públicas Municipais de Criciúma.

A **Comissão Central Eleitoral**, através da Secretaria Municipal de Educação no uso das atribuições, conferidas pelo artigo 241 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999(LC12/99), que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Criciúma* torna público para conhecimento dos interessados que ficam abertas as inscrições do processo eleitoral para provimento da função de Diretor/a de Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o que determina o capítulo único do magistério na seção II da LC12/99 e este Edital.

- DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Em conformidade com o art. 240, da Lei Complementar nº 12/99, somente haverá eleição naquelas escolas que estejam funcionando com o número mínimo de 100 (cem) alunos/as matriculados e frequentes, considerando o movimento mensal do dia **30 (trinta) do mês de setembro** do corrente ano. Todas as escolas em que houver eleições estarão sujeitas a conferência do número de alunos/as “*in loco*” pela Comissão Central Eleitoral.

1.2 – As inscrições ficarão abertas nos dias **09, 10 e 11 de novembro de 2016**, no horário das **8h às 17h**, junto à Comissão Central Eleitoral, na Casa do Professor Paulo Freire, mediante o controle da chegada do/a candidato/a através de senha distribuída pela Comissão Central Eleitoral. O número do candidato/a respeitará a ordem de inscrição.

1.3 – Para inscrever-se, o/a candidato/a deve preencher os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Ser professor/a efetivo do Magistério Público Municipal com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício com regência de classe na Rede Municipal de Ensino;
- b) Possuir habilitação prevista no § 1º do artigo 232, da Lei Complementar nº 12/99;
- c) Ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias diurnas;
- d) Estar no exercício de atividades laborativas na Rede Municipal de Ensino;
- e) Ser considerada pessoa idônea moralmente, não tendo sido processada ou condenada por crime comum, especialmente pelos atentatórios a vida, aos costumes e ao patrimônio;
- f) Não ter sido penalizado em sindicância ou PAD, Processo Administrativo Disciplinar;
- g) Apresentar proposta de trabalho inserida na realidade social do bairro, a ser discutida com a comunidade, conforme os termos da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Proposta Curricular da Rede Municipal de Criciúma (Currículo para a Diversidade: Sentidos e Práticas/2008), as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e em conformidade com o Planejamento Estratégico de cada Unidade Escolar.

1.4 – É vedado candidatar-se à eleição, o professor/a que estiver gozando das licenças previstas nos art. 98, 21 e 111 da LC 12/99, excetuando-se os/as candidatos/as que estiverem no gozo de licença gestação (LC 12/99, art.196, “f”), licença tratamento de saúde (LC 12/99, art.196, “e”) e licença prêmio (LC 12/99, art.98,V).

1.5 – É vedado candidatar-se à eleição, o professor/a que estiver em processo de avaliação do Estágio Probatório.

1.6 – O/A candidato/a que não puder comparecer pessoalmente no dia das inscrições, poderá realizá-la, por meio de procurador legal, nomeado por procuração particular, com firma reconhecida em Cartório de Registro Público.

1.7 – No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia do Diploma de Curso Superior de licenciatura na área da Educação;
- b) Declaração de tempo de serviço **destacando o período de regência de classe** no Magistério Público Municipal, fornecido pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Decreto de nomeação para cargo de provimento efetivo do Quadro do Magistério Municipal;
- d) Certidão de Antecedentes (folha corrida) do Fórum da Comarca de Criciúma e da Justiça Federal;

e) Declaração do/a candidato/a de que terá disponibilidade para trabalhar 08 (oito) horas diárias diurnas para a Rede Municipal de Ensino, com firma reconhecida;

f) Proposta de trabalho assinada em 2 (duas) vias, conforme orientação;

g) Foto 5x7 recente.

## 2. DA HABILITAÇÃO:

2.1 – Será considerado habilitado o/a candidato/a que atender ao disposto no item 1 (um) do presente Edital.

## 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – As inscrições serão homologadas e publicadas na Secretaria Municipal de Educação no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.

3.1.1 - O/A candidato/a que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso à Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O recurso deverá ser analisado e julgado no prazo máximo improrrogável de 02 (dois) dias úteis.

3.1.2 – O recurso deverá ser registrado via Protocolo Geral do município nos dias **21/11/2016 e 22/11/2016**, respeitando o horário de funcionamento do protocolo geral, disponível no site da Prefeitura Municipal.

3.1.3 – Qualquer dúvida referente ao Edital de Inscrição, somente será esclarecida, dentro do prazo previsto para inscrição, pela Comissão Central Eleitoral.

3.1.4 – A impugnação de candidatura por qualquer eleitor/a deverá ser protocolada até 5 (cinco) dias após a homologação das inscrições.

3.2 – Fica autorizado ao/a candidato/a elaborar materiais referentes à sua proposta (cartaz, folders e outro material de seu interesse) para distribuir aos pais, alunos/as e professores/as da Unidade Escolar desde que utilize recursos próprios. Orienta-se que as medidas não ultrapassem 10.000 cm<sup>2</sup>.

## 4. DAS INFRAÇÕES

4.1 – É vedado ao/a candidato/a ao cargo de diretor/a e aos seus simpatizantes, praticar durante o período eleitoral e no dia de eleição:

4.1.1 – Doar, oferecer, prometer ou entregar aos eleitores/as, bem ou vantagem de qualquer natureza a fim de obter-lhe voto;

4.1.2 – Permitir o acesso ao recinto da Unidade Escolar de qualquer pessoa ou representante de entidade, a fim de aliciar ou assediar o eleitor/a;

4.1.3 – Permitir ou fazer boca de urna no dia da eleição;

4.1.4 – Permitir ou utilizar-se de fraude, simulação e falsidade ideológica com a finalidade de influenciar no resultado da eleição;

4.1.5 – Caluniar, difamar ou injuriar o colega ou seu simpatizante utilizando qualquer uma das formas (verbal, escrita, gestual);

4.1.6 – Perturbar o sossego e a ordem pública (estacionar veículo de propaganda com som), numa distância inferior a 1000 metros da Unidade Escolar, durante o período eleitoral e no dia da eleição;

- 4.1.7 – Transportar eleitor/a no dia da eleição;
- 4.1.8 – Usar, insinuar, aliciar ou assediar criança na campanha eleitoral. (infração prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).
- 4.1.9 – É vedado o uso de camisetas, botons, bonés, faixas e outros materiais para esta finalidade, dentro do espaço físico da escola.
- 4.1.10 – Fazer promessas que não estarão colocadas nas propostas de trabalho.
- 4.1.11 – Utilizar fogos de artifício e carros de som em comemorações de possível vitória.
- 4.1.12 – Utilizar os espaços institucionais de mídia para veicular campanha eleitoral, como Blog, Facebook e grupos de WhatsApp. Os/as candidatos/as poderão utilizar as mídias sociais eletrônicas pessoais do/a candidato/a e de seus simpatizantes.

## 5- DAS PUNIÇÕES:

5.1 – Qualquer fato relativo ao processo de eleição, principalmente àqueles descritos no item 4 (quatro), e demais regras deste Edital, deve ser relatado por escrito e assinado pelo denunciante, juntamente com as provas testemunhais e/ou documentais. Os documentos devem ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal que encaminhará à Comissão Central Eleitoral, que terá o prazo de 48 horas para tomada de decisão.

5.2 – Caso o/a candidato/a viole os dispositivos da Lei Complementar 012/99, a Comissão Central Eleitoral poderá encaminhar notícia escrita, acompanhada de prova documentada e do rol de testemunhas (no máximo de 03 (três) à Comissão Processual Disciplinar Permanente, no prazo de 48 horas. Ficará garantido ao indicado a ampla defesa com a produção de todas as provas que forem de seu interesse podendo ser acompanhado por advogado (constituído por procuração) perante a Comissão Processual Disciplinar Permanente.

5.2.1 – O processo será dirigido à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal que terá o prazo de 60 dias para tomar as medidas cabíveis, previstas nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal (LC 12/99).

5.3 – Incidindo o/a candidato/a em crime ou contravenção penal, o prejudicado deve registrar Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia Civil. Envolvendo criança e/ou adolescente o prejudicado deve procurar a Comissão Central Eleitoral que acionará o Conselho Tutelar para acompanhar o caso.

5.4 – Se for o/a candidato/a condenado, no caso do item 5.3, perderá a função, mesmo que já tenha sido nomeado, podendo, ainda, perder o cargo, conforme decisão a ser exarada pela Comissão Processual Disciplinar Permanente.

5.5 – Os/As candidatos/as que descumprirem os itens das disposições gerais descritos no item 8 (oito) serão penalizados com o encerramento do processo eleitoral.

## 6. DA ORGANIZAÇÃO

6.1 – A eleição realizar-se-á no dia **26 de novembro de 2016**, no horário das **13h às 18h**.

6.2 – Não poderá tomar posse na função de Diretor/a, o/a professor/a que tiver acumulação no Magistério Público Estadual, Federal e Particular ou em qualquer outra Entidade, no período diurno, sem que apresente documento comprobatório de sua desincompatibilização.

6.3 – Durante a campanha eleitoral os/as candidatos/as terão iguais oportunidades de acesso às informações de cadastros, documentos e meios necessários ao desenvolvimento do pleito, sendo vedadas as seguintes práticas:

- Reunir-se na escola com os alunos/as durante o horário escolar sem prévia concordância do/a (s) concorrente (s) e o conhecimento do/a (s) professor/a (es);
- Reunir-se com os pais, responsáveis e professores/as sem a presença de todos os concorrentes.

6.4 – As reuniões de candidatos/as com os pais, responsáveis e professores/as para divulgação das propostas devem ser marcadas antecipadamente e oficializadas, com antecedência de 02 (dois) dias, visando assegurar igualdade de oportunidade de tempo e espaço.

6.5 – A direção da escola deverá afixar no local de votação a/s chapa/s e o/as candidatos/as correspondentes.

6.6 – O voto será assegurado ao eleitor/a que estiver relacionado na Lista de Votantes (afixada no quadro de mural da escola), 10 (dez) dias antes da eleição. A lista de votantes deve ser homologada em 2 (duas) vias pela Comissão Central Eleitoral, sendo vedada a rasura, alteração ou acréscimo de nomes, sob pena de reputar-se crime de falsificação de documento público.

6.7 – A lista de votantes deverá ser obrigatoriamente encaminhada à Comissão Central Eleitoral até o dia 14 de novembro de 2016. Terão direito ao voto, desde que conste na lista homologada pela Comissão Central Eleitoral:

- a) Os pais ou responsáveis dos alunos/as matriculados e com frequência regular em qualquer dos segmentos de ensino;
- b) Os alunos/as de 4º ano e anos seguintes, matriculados e com frequência regular;
- c) Os servidores da Unidade Escolar (professores/as, funcionários/as, monitores/as da educação especial e estagiários/as da educação infantil que prestam serviço com carga horária diária na Unidade Escolar).

6.8 - Cada eleitor/a terá direito a 01 (um) voto. Consideram-se como responsáveis as pessoas cadastradas na ficha de matrícula (no máximo dois por aluno/a).

6.8.1 - O eleitor/a só poderá votar mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Alunos/as: Carteira de identidade, certidão de nascimento (original ou cópia), ou boletim escolar do ano corrente;
- b) Demais eleitores/as: Documento com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação ou passaporte).

6.9 – A mesa receptora será composta por: presidente (presidente da APP), secretário/a (designado pelo/a Secretário/a de Educação) e um suplente (um professor/a do estabelecimento, escolhido pelos professores/a).

6.9.1 – Na parte interior das cabines de votação deverá ser afixado cartaz(es) com fotografia, nome e número do/a(s) candidato/a(os), organizado pela Comissão Central Eleitoral.

6.9.2 – Cada candidato/a indicará 2 (dois) fiscais, cujos nomes deverão ser entregues a Comissão Central Eleitoral, até 3 (três) dias antes da eleição (23/11/2016). No dia da votação, os fiscais permanecerão na sala alternadamente (1 (um) por candidato/a).

6.10 – O Diretor/a se equipara ao Agente Político, pois no exercício da função de Gestor/a Escolar tem atribuições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação nos termos da Legislação e da Regulamentação vigentes.

6.11 – A relação oficial do resultado de diretores/as eleitos/as será publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura através da Comissão Central Eleitoral.

6.12 – O Executivo Municipal nomeará por decreto os diretores/as eleitos/as. A posse ocorrerá no primeiro dia útil do ano letivo de 2017.

## 7- DA APURAÇÃO:

7.1- Na contagem dos votos serão consideradas válidas as cédulas que apresentarem registro no espaço determinado para a votação no/a candidato/a. A cédula que não estiver preenchida de acordo, o voto será considerado inválido.

7.2 – O processo de apuração será iniciado logo após o encerramento da votação. O presidente da mesa deverá conferir o total de assinaturas e o número de cédulas e, posteriormente, fazer o cômputo dos votos. Todo o processo de apuração deverá ser registrado em ATA.

7.3 – Será eleito/a Diretor/a, o/a candidato/a que obtiver o maior número de votos entre os eleitores/as presentes no dia da eleição.

7.4 – Na hipótese de existir um/a único/a candidato/a na Unidade Escolar o mesmo será eleito por maioria simples dos votos dos presentes no dia da eleição, comparado aos votos em branco.

7.5 – No caso de empate será eleito o/a candidato/a que tiver, respectivamente:

- a) maior grau de titulação;
- b) mais tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal;
- c) mais idade.

7.6 – A duração do mandato do/a candidato/a eleito será conforme estabelece o art. 246 da LC 012/99 alterada pela LC 015/00.

#### 8- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Até 2 (dois) dias após a homologação das eleições, qualquer eleitor/a da Unidade Escolar poderá apresentar denúncia e representação contra o/a (s) candidato/a(s) ou seus apoiadores/as. De acordo com a situação denunciada a Comissão Central Eleitoral orientará o denunciante para encaminhamento a: Delegacia de Polícia mais próxima; Conselho Tutelar; Promotoria da Infância e da Juventude da Comarca de Criciúma; e, obrigatoriamente à Comissão Processual Disciplinar Permanente.

8.2 – Nas escolas onde houver disputa entre mais de um/a candidato/a, os mesmos serão responsabilizados caso permitam atos prejudiciais para o andamento das escolas, devendo os/as candidatos/as tratarem-se com urbanidade.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Eleitoral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 7 de outubro de 2016.

**ROSE MARGARETH REYNAUD MAYR** - Secretária Municipal de Educação

Homologo o presente Edital:

**MÁRCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRICIÚMA

### PROPOSTA DE TRABALHO 2017/2018

CANDIDATO (A):

CEIM:

**CRICIÚMA, (MÊS) – 2016**





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRICIÚMA

**PROPOSTA DE TRABALHO 2017/2018**

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

ESCOLA: \_\_\_\_\_

**CRICIÚMA, (DATA) 2016**

## PROPOSTA DE TRABALHO 2017/2018

**1- INTRODUÇÃO/ JUSTIFICATIVA:** Razão pela qual tem a intenção de gerir a escola. Nome da escola, endereço, breve histórico, modalidades atendidas, quadro de professores/as (número), quadro de colaboradores/as (número).

**2- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:** Diagnóstico, objetivos, metas e estratégias nos âmbitos pedagógicos e administrativos.

As escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma desenvolvem um Planejamento que apresenta os dados estatísticos da Escola e define as ações a serem executadas. Por meio da construção de metas e encaminhamentos objetiva-se que o ensino e aprendizagem avancem em **Qualidade e Excelência**.

A proposta é apresentar a concepção de gestão escolar aliada ao Planejamento Estratégico da Escola, focando tanto os aspectos pedagógicos quanto os administrativos. Assim, a proposta será organizada de acordo com as dimensões sugeridas pelo PDDE Interativo: Indicadores e Taxas; Distorção e Aproveitamento; Ensino e Aprendizagem; Gestão; Comunidade Escolar e Infraestrutura.

### 2.1: Concepções da Educação Infantil

## 3- DESENVOLVIMENTO

Número de alunos por turma:

QUANTIDADE DE ALUNOS MATRICULADOS EM CADA ETAPA				
ETAPAS	Educação Infantil	Anos Iniciais	Anos Finais	Total
QUANTIDADE				

EDUCAÇÃO INFANTIL	
GRUPO	Quantidade
<b>TOTAL</b>	
ANOS INICIAIS	
1º, 2º e 3º Anos (Ciclo de Alfabetização)	
Turma	Quantidade
<b>TOTAL</b>	
(4º e 5º Anos)	
<b>TOTAL</b>	

Metas - Matrícula

( ) Manutenção do número de alunos (as): \_\_\_\_\_  
( ) Ampliação do número de alunos (as): \_\_\_\_\_

**DIMENSÃO 1: TAXAS E INDICADORES**

**Resultados das Avaliações Externas (MEC e Rede Municipal).**

- Provinha Brasil (2º ano)
- Prova ANA 2013 E 2014 (3º Ano)
- Prova AMAC 2015 (3º Ano)
- IDEB (Anos Finais e Anos Iniciais)
- IDEC (2011, 2012 e 2015)

**Provinha Brasil**

Provinha Brasil – Leitura										
Resultados (%)	Nível 1		Nível 2		Nível 3		Nível 4		Nível 5	
	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016
<b>Turma</b>										
Média 2015: ____										
Média 2016: ____										

Metas Provinha Brasil – Leitura										
Metas (%)	Nível 1		Nível 2		Nível 3		Nível 4		Nível 5	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
<b>Turmas</b>										

**Provinha Brasil**

Provinha Brasil – Matemática										
Resultados (%)	Nível 1		Nível 2		Nível 3		Nível 4		Nível 5	
	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016
<b>Turmas</b>										
Média 2015: ____										
Média 2016: ____										

Metas Provinha Brasil – Matemática										
Metas (%)	Nível 1		Nível 2		Nível 3		Nível 4		Nível 5	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
<b>Turmas</b>										

PROVINHA BRASIL	METAS		AÇÕES

**Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA**

Distribuição dos alunos por nível de Proficiência em Leitura - ANA								
Resultados (%)	Nível 1		Nível 2		Nível 3		Nível 4	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014
SC	10,53	9,25	28,90	29,93	44,84	43,21	15,74	17,62
Criciúma	8,42	12,08	32,57	32,94	46,95	40,35	12,05	14,63
Escola								
Metas								
Distribuição dos alunos por nível de Proficiência em Leitura - ANA								
Resultados (%)	Nível 1		Nível 2		Nível 3		Nível 4	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Escola								

AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO – ANA LEITURA	METAS		AÇÕES

**Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA**

Distribuição dos alunos por nível de Proficiência em Escrita - ANA										
Resultados	Nível 1		Nível 2		Nível 3		Nível 4		Nível 5	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014
SC	9,42	4,02	12,15	6,49	32,62	2,88	44,03	64,36	*	22,25
Criciúma	7,68	5,87	11,75	9,02	34,97	2,23	44,54	69,93		12,94
Escola										
Metas										
Distribuição dos alunos por nível de Proficiência em Escrita - ANA										
Resultados (%)	Nível 1		Nível 2		Nível 3		Nível 4		Nível 5	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Metas										

AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO – ANA ESCRITA	METAS		AÇÕES

**Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA**

Distribuição dos alunos por nível de Proficiência em Matemática - ANA								
Resultados (%)	Nível 1		Nível 2		Nível 3		Nível 4	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014
SC	9,19	10,88	28,80	28,40	22,70	21,77	39,31	38,95
Criciúma	7,75	14,32	32,26	32,62	23,44	21,15	36,54	31,92
Escola								
Metas Distribuição dos alunos por nível de Proficiência em Matemática - ANA								
Resultados (%)	Nível 1		Nível 2		Nível 3		Nível 4	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Escola								

AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO – ANA MATEMÁTICA	METAS		AÇÕES

**Avaliação Municipal da Alfabetização Municipal - AMAC**

Distribuição dos alunos por nível de Proficiência em Leitura								
Resultados	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4				
Rede Municipal	2,81	16,13	30,53	50,54				
Escola								
Metas Distribuição dos alunos por nível de Proficiência em Leitura - AMAC								
Resultados	Nível 1		Nível 2		Nível 3		Nível 4	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Metas								

AVALIAÇÃO MUNICIPAL DA ALFABETIZAÇÃO MUNICIPAL – AMAC LEITURA	METAS	AÇÕES

**Avaliação Municipal da Alfabetização Municipal - AMAC**

Distribuição dos alunos por nível de Proficiência em Escrita AMAC 2015					
Resultados (%)	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
Rede Municipal	9,50	15,11	34,53	29,63	11,23
Escola					

Metas Distribuição dos alunos por nível de Proficiência em Escrita AMAC										
Resultados (%)	Nível 1		Nível 2		Nível 3		Nível 4		Nível 5	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Metas										

AVALIAÇÃO MUNICIPAL DA ALFABETIZAÇÃO MUNICIPAL – AMAC ESCRITA	METAS	AÇÕES

**Avaliação Municipal da Alfabetização Municipal - AMAC**

Distribuição dos alunos por nível de Proficiência em Matemática AMAC 2015				
Resultados (%)	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Rede Municipal	3,56	19,86	38,16	38,41
Escola				

Metas Distribuição dos alunos por nível de Proficiência em Matemática AMAC								
Resultados	Nível 1		Nível 2		Nível 3		Nível 4	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Metas								

<b>AVALIAÇÃO MUNICIPAL DA ALFABETIZAÇÃO MUNICIPAL – AMAC MATEMÁTICA</b>	<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>

**Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Criciúma- IDEC**

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Criciúma IDEC (Anos Iniciais) 2015						
Dependência Administrativa	APRENDIZAGEM				Nota	
	Matemática		Língua Portuguesa		IDEC	
Rede Municipal	4,8		5,5		4,9	
Escola						
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Criciúma METAS IDEC (Anos Iniciais)						
Dependência Administrativa	APRENDIZAGEM				Nota	
	Matemática		Língua Portuguesa		IDEC	
Anos	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Metas						

<b>ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CRICIÚMA- IDEC ANOS INICIAIS</b>	<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>

**ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CRICIÚMA- IDEC**

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Criciúma IDEC (Anos Finais) 2015						
Dependência Administrativa	APRENDIZAGEM				Nota	
	Matemática		Língua Portuguesa		IDEC	
Escola						
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Criciúma METAS IDEC (Anos Finais)						
Dependência Administrativa	APRENDIZAGEM				Nota	
	Matemática		Língua Portuguesa		IDEC	
Anos	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Metas						

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CRICIÚMA- IDEC ANOS FINAIS	<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>

**Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB**

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB (Anos Iniciais)							
Dependência Administrativa	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017 Meta
Rede Municipal	4,3	4,4	5,0	5,6	5,8	?	
Escola (Metas projetadas)							
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB (Anos Finais)							
Dependência Administrativa	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017 Meta
Rede Municipal	4,3	4,4	5,0	5,6	5,8	?	
Escola (Metas projetadas)							

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CRICIÚMA- IDEC ANOS FINAIS	<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB ANOS FINAIS		

**DIMENSÃO 2: DISTORÇÃO E APROVEITAMENTO**

**Taxas de Rendimento (Escola):**

Taxas de Rendimento						
Turmas (Ensino Fundamental)	Aprovação		Reprovação		Evasão	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015
METAS - Taxas de Rendimento						
Turmas (Ensino Fundamental)	Aprovação		Reprovação		Evasão	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018

TAXAS DE RENDIMENTO APROVAÇÃO	METAS	AÇÕES
TAXAS DE RENDIMENTO REPROVAÇÃO		
TAXAS DE RENDIMENTO EVAÇÃO		

**DIMENSÃO 3: ENSINO E APRENDIZAGEM**

Diagnóstico dos Alunos por Turmas - Dezembro de 2016						
Turma	Total de Alunos	Alunos que não estão Alfabetizados	Alunos com dificuldades de aprendizagem	Alunos Faltosos	Indisciplina	Alunos com deficiência
101						
201						
301						
401						
501						
601						
701						
801						
901						

ENSINO DE APENDIZAGEM	METAS	AÇÕES

**Participação em Concursos e Premiações nos anos de 2013, 2014 e 2015.**

Participação em Concursos e Premiações nos anos de 2013, 2014 e 2015			
Ano	Concurso	Aluno(a) / Turma	Premiação

**Projetos da Escola:**

Projetos da Escola			
Título do Projeto	Tema	Envolvidos	Cronograma

METAS PARA ESCOLA	METAS	AÇÕES

**DIMENSÃO 4: GESTÃO**

GESTÃO	METAS	AÇÕES

a) Princípios norteadores/ Breve descrição a respeito da concepção de gestão escolar, atribuições do/a gestor/a escolar em relação à função social da escola, mecanismos de participação da escola que envolva professores/as, pais, alunos e comunidade escolar.

**a.1) Princípios e objetivos da Educação Infantil:**

**b) - Propostas de organização com a equipe gestora e coordenação**

Definir as ações: Agenda semanal ou quinzenal de organização da equipe gestora em relação às instâncias da organização escolar: reunião interna (núcleo gestor), atendimento aos/as professores/as; atendimento aos/as pais, atendimento à comunidade escolar.

**c) Organização do grande grupo**

Definir as ações: Proposta de criação de GT- Grupo de Trabalho, que será composto por: equipe gestora; professores/as da Educação Infantil; Ensino Fundamental; Conselho Escolar; Grêmios Estudantil.

**d) - Reuniões de acompanhamento e avaliação do Planejamento Estratégico.**

Definir as ações: Planejar reuniões para avaliar os resultados obtidos em relação às metas traçadas e os devidos encaminhamentos.

**DIMENSÃO 5: COMUNIDADE ESCOLAR**

a) Relacionamento no ambiente escolar (professores/as alunos/as e demais colaboradores), ética e relacionamento com os pais.

COMUNIDADE ESCOLAR	METAS	AÇÕES

**DIMENSÃO 6: INFRAESTRUTURA**

INFRAESTRUTURA	METAS	AÇÕES

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

# Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

**MODALIDADE: Pregão Presencial 192/PMC/2016**

**OBJETIVO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para atender o 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC.

**DATA DE ABERTURA: Dia 26 de Outubro de 2016 às 09h00min.**

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3431.0072/3431-0318, ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou através do endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

Criciúma, 11 de Outubro de 2016.

**NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA Assinado no original**

# Aviso de Alteração

Governo Municipal de Criciúma

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/PMC/2016

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto a contratação de empresa para realização do Projeto de Trabalho Social para Residencial Jardim União, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida no empreendimento Residencial Jardim União, localizado na Rua Líbano José Gomes, nº 510 - Bairro Jardim União, no Município de Criciúma/SC, foram feitas as seguintes alterações:

### 1) No Item 7.1.5. Relativos à Qualificação Técnica:

#### Na letra “b”

**Onde se lê: Capacitação técnico-profissional:** Comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico,....., comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de trabalhos técnicos sociais.

**Leia-se: Capacitação Técnico Operacional:** Declaração e/ou Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, relativos à execução de serviços equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação.

#### Na letra “c”

**Onde se lê: Comprovação** de que o detentor da(s) referida(s) CAT(s) é vinculado à licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

**Leia-se: Comprovação** de possuir no seu corpo técnico profissional com formação (nível superior) na área social – Psicologia, Serviço Social, Sociologia ou Pedagogia, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos em que nada altera o teor da proposta.

Feitas as alterações acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e direito, na forma da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CRICIÚMA-SC, 11 de outubro de 2016.

**NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)**

# Aviso de Errata

Governo Municipal de Criciúma

No cabeçalho do Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma no dia 02 de setembro de 2016, por equívoco, consta nas páginas 2 e 3, edição nº 1576, devendo ser lido como edição nº 1577.

# Resumo de Publicação de Atos Oficiais

## Governo Municipal de Criciúma

**PUBLICAÇÃO Nº 028/SA/2016**

**ATOS OFICIAIS BAIXADOS PELO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

### JULHO e AGOSTO

DECRETO Nº	1300/16	Cessa efeitos do decreto que nomeou Jucelia Baldessar Ghizzo, auxiliar de direção da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1301/16	Nomeia Helem Luciane Frassetto, auxiliar de direção da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1306/16	Altera carga horária de trabalho de Barbara Aparecida Fernandes.
DECRETO Nº	1307/16	Concede readaptação a Dilcioni Albertina de Souza.
DECRETO Nº	1308/16	Concede readaptação a Tania Elise Simon Savi.
DECRETO Nº	1310/16	Nomeia Lucinara Da Boit, auxiliar de direção da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1311/16	Nomeia Rosilda de Oliveira Locks, auxiliar de direção da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1312/16	Designa Jefferson Eroino Rosado Teixeira, orientadora da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1313/16	Cessa efeitos do decreto que nomeou Morgana Aparecida Rosa, orientadora da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1314/16	Designa Morgana Aparecida Rosa, Secretária de escola da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1315/16	Designa Maria Aparecida Scremin, diretor da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1325/16	Nomeia Joao Luiz Camilo Madalena, DASI-1.
DECRETO Nº	1327/16	Altera o cargo em comissão de Richard Guinzani.
DECRETO Nº	1328/16	Cessa efeitos do decreto que concedeu a GE-2 ao servidor Richard Guinzani.
DECRETO Nº	1329/16	Altera o cargo em comissão de Edmo Renato Belloli.
DECRETO Nº	1330/16	Altera o cargo em comissão de Ricardo Jeronimo Vitorino.
DECRETO Nº	1331/16	Altera o cargo em comissão de Sirlei Cardoso de Jesus.
DECRETO Nº	1332/16	Nomeia Algarino Librelato Vicente, DAS-4.
DECRETO Nº	1333/16	Nomeia Edna Said Marcolino, DASI-3.
DECRETO Nº	1334/16	Nomeia Valdeci Benedito Ribeiro, DASI-2.
DECRETO Nº	1335/16	Nomeia Taciano Ramos Pereira, DASI-2.
DECRETO Nº	1336/16	Exonera, a pedido, Iane Savi Silveira Tavares, DAS-3.
DECRETO Nº	1343/16	Nomeia Gustavo da Luz Tavares, DASI-1.
DECRETO Nº	1345/16	Concede a Karina Tres, GE-2.
DECRETO Nº	1354/16	Concede licença prêmio a Maria Duarte Ferreira Madalena.
DECRETO Nº	1355/16	Concede licença prêmio a Julieta Durante de Medeiros.
DECRETO Nº	1363/16	Concede licença prêmio a Rozenir Ramos.
DECRETO Nº	1364/16	Concede licença prêmio a Marcia Wajsman Nedeff.
DECRETO Nº	1365/16	Concede licença prêmio a Ana Cristina Pias.
DECRETO Nº	1366/16	Concede licença prêmio a Maria de Lourdes Gava.
DECRETO Nº	1367/16	Concede licença prêmio a Ana Lucia Schaly.
DECRETO Nº	1368/16	Concede licença prêmio a Ana Claudia Tomaz.
DECRETO Nº	1376/16	Nomeia Izo Cadorin, DASI-1.
DECRETO Nº	1377/16	Nomeia Camila Felicio, DAS-4.
DECRETO Nº	1378/16	Torna sem efeito o Decreto 1288/16.
DECRETO Nº	1379/16	Nomeia Jose Roberto Roque, DASI-2.
DECRETO Nº	1387/16	Concede licença prêmio a Viviany Dias da Silva Silvano.
DECRETO Nº	1388/16	Concede licença prêmio a Maria Iolete Maffioletti.
DECRETO Nº	1389/16	Concede licença prêmio a Simoni Pinto Pereira Eugenio.
DECRETO Nº	1390/16	Concede licença prêmio a Reginaldo de Oliveira Bernardo.
DECRETO Nº	1391/16	Concede licença prêmio a Silvia Aparecida da Silva de Souza.

DECRETO Nº	1392/16	Concede licença prêmio a Jocemeri Batista Sebastiao.
DECRETO Nº	1393/16	Concede licença prêmio a Maria Tereza Canonica.
DECRETO Nº	1394/16	Designa Andrea Doris Dores Colvara Salla, Secretária de Escola da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1398/16	Nomeia Jaira Ronchi Manenti, DASI-3.
DECRETO Nº	1399/16	Nomeia Jairo Lamas Pereira, DASI-3.
DECRETO Nº	1400/16	Nomeia Allan Sebastiao Novaes Paiva, DASI-3.
DECRETO Nº	1401/16	Nomeia Henrique Salomao Netto, DASI-4.
DECRETO Nº	1420/16	Concede licença prêmio a Sandra Maria Colle Machado.
DECRETO Nº	1421/16	Concede licença prêmio a Vanize Berto.
DECRETO Nº	1422/16	Exonera Eli Leopoldo, DASI-1.
DECRETO Nº	1425/16	Designa Fabiana Prudencio Ambrosina Marcomin, diretora da rede municipal de ensino
DECRETO Nº	1426/16	Concede licença prêmio a Gregory Vinicius Perico.
DECRETO Nº	1427/16	Concede licença prêmio a Glauco Danielle Fagundes.
DECRETO Nº	1428/16	Concede licença prêmio a Leonardo Magalhães Youssef.
DECRETO Nº	1429/16	Exonerar Alessandro Martins, da FC-1.
DECRETO Nº	1431/16	Cessa efeitos do decreto que nomeou Mariza Cardoso da Cunha, orientadora da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1432/16	Concede licença prêmio a Claudia Peregrino da Silva.
DECRETO Nº	1433/16	Concede licença prêmio a Albertina Marcilio Kulkamp.
DECRETO Nº	1434/16	Concede licença prêmio a Albertina Marcilio Kulkamp.
DECRETO Nº	1435/16	Concede licença prêmio a Mariangela Tonetto.
DECRETO Nº	1446/16	Nomeia Dilson Machado Coelho, DASI-2.
DECRETO Nº	1447/16	Nomeia Diomicio Espindola Jorge, DASI-2
DECRETO Nº	1448/16	Nomeia Josiane Aparecida Bruco de Souza, DASI-1
DECRETO Nº	1449/16	Nomeia Julia Marques Caetano, DASI-4.
DECRETO Nº	1455/16	Nomeia Willian Xavier de Sousa, DASI-1.
DECRETO Nº	1456/16	Nomeia Fernanda Fernandes Cruz, DASI-2
DECRETO Nº	1459/16	Exonera, a pedido, Mateus Machado Rossi e Silva, DAS-3.
DECRETO Nº	1460/16	Exonera Carlos Goulart Frederico, DASI-1.
DECRETO Nº	1461/16	Nomeia Maiana Vale Sampaio, DASI-2.
DECRETO Nº	1462/16	Concede licença prêmio a Francielle Silvano Cardozo.
DECRETO Nº	1463/16	Concede licença prêmio a Luiz Augusto Borba.
DECRETO Nº	1464/16	Retifica o Decreto SG/nº 548/10, que concedeu licença prêmio a Raquelina Leopoldo.
DECRETO Nº	1465/16	Retifica o Decreto SA/nº 1355/15, que concedeu licença prêmio a Raquelina Leopoldo.
DECRETO Nº	1466/16	Nomeia Felipe Selau Rodrigues, DASI-2.
DECRETO Nº	1467/16	Coloca servidora Karina Milaneze de Aguiar, à disposição do Cartório Eleitoral de Criciúma.
DECRETO Nº	1476/16	Prorroga efeitos do decreto que designou Gisele Ribeiro Nunes, auxiliar de direção da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1478/16	Nomeia Maura Marcelo, DASI-2.
DECRETO Nº	1479/16	Prorroga efeitos do decreto que designou Niticia Avila Amador Malfatti, auxiliar de direção da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1480/16	Nomeia Jose das Gracias Rumao Da Silva, DASI-1.
DECRETO Nº	1481/16	Nomeia Jose Carlos de Oliveira, DASI-1.
DECRETO Nº	1485/16	Concede licença prêmio a Sandra Kubaski.
DECRETO Nº	1486/16	Nomeia Julian Vieira Pacheco, DASI-4.
DECRETO Nº	1488/16	Nomeia Luiz Henrique Euzebio Fernandes, DASI-3.
DECRETO Nº	1497/16	Concede redução de carga horária de trabalho de Raquel Mariano do Nascimento.
DECRETO Nº	1499/16	Concede licença prêmio a Maria Albertina Amaral Pisoni.
DECRETO Nº	1505/16	Concede licença prêmio a Melissa Vieira Fernandes.
DECRETO Nº	1507/16	Concede licença prêmio a Cenilda Alexandre Coelho Pereira.
DECRETO Nº	1508/16	Altera o cargo em comissão de Algarino Librelato Vicente, DAS-3.
DECRETO Nº	1512/16	Exonera, a pedido, Edna Michels Marghoti, do cargo de diretor eleito, da rede municipal de ensino.

DECRETO Nº	1513/16	Cessa efeitos do decreto que nomeou Izolete Maria Pasini De Bona, auxiliar de direção da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1514/16	Nomeia Izolete Maria Pasini De Bona, diretor da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1515/16	Designa Maria Rosane Demetrio Ricardo, auxiliar de direção da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1516/16	Nomeia Rosalba Oliveira da Silva, auxiliar de direção da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1517/16	Designa Eliane Maria Demboski Dal Pont, Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1518/16	Exonera Robson dos Santos, DAS-4.
DECRETO Nº	1519/16	Nomeia Maria Aparecida Said, DASI-3.
DECRETO Nº	1520/16	Prorroga efeitos do decreto que designou Maria Aparecida Scremin, diretor da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1521/16	Prorroga os efeitos do decreto que nomeou Maria Aparecida da Silva, orientador da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1527/16	Concede licença prêmio a Tania Maria Barcelos Nazari
DECRETO Nº	1528/16	Concede licença prêmio a Moreci Paulino Pereira da Cunha.
DECRETO Nº	1529/16	Exonera, a pedido, Iolanda Romeli Lima, FC-3.
DECRETO Nº	1530/16	Nomeia Iolanda Romeli Lima, orientadora.
DECRETO Nº	1535/16	Altera o cargo em comissão de Adao Padilha
DECRETO Nº	1536/16	Altera o cargo em comissão de Mayara De Faveri da Rolt.
DECRETO Nº	1537/16	Nomeia Carolina Sonogo Spillere, DASI-1.
DECRETO Nº	1538/16	Nomeia Fernando Bressan Morona, DASI-1.
DECRETO Nº	1539/16	Nomeia Lucas Domingos Estevam, DASI-4.
DECRETO Nº	1545/16	Concede readaptação a Raquel de Souza Barbosa.
DECRETO Nº	1546/16	Nomeia Felipe Fazolo Sampaio, DASI-4.
DECRETO Nº	1547/16	Nomeia Ana Maria Julio Alves Nunes, DASI-4.
DECRETO Nº	1551/16	Altera o cargo em comissão de Juliana Fernandes, DASI-1.
DECRETO Nº	1552/16	Nomeia Juliana Colombo Freitas, DASI-3.
DECRETO Nº	1554/16	Nomeia Zanandria Branco Biehl, orientadora da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1555/16	Concede licença prêmio a Osvaldo Vargas.
DECRETO Nº	1558/16	Altera carga horária de trabalho de Heby Varnier Mariano.
DECRETO Nº	1563/16	Prorroga efeitos do decreto de Maristela Meller, Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1564/16	Nomeia Carlos Goulart Frederico, DASI-1.
DECRETO Nº	1565/16	Designa Gerusa Ribeiro dos Santos, diretora da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1567/16	Exonera Elisabete De Quadras Bortolato, DASI-4.
DECRETO Nº	1568/16	Exonera Mateus Delfino Ricardo, DASI-3.
DECRETO Nº	1569/16	Exonera, a pedido, Gabriela Guizzo Borges, DASI-3.
DECRETO Nº	1571/16	Altera o cargo em comissão de Graziela Eyng Nuernberg, DAS-3
DECRETO Nº	1572/16	Altera o cargo em comissão de Bruna Laurindo Milioli, DAS-3.
DECRETO Nº	1573/16	Concede licença prêmio a Andreia Mirtes Fidelis Lima.
DECRETO Nº	1574/16	Concede licença prêmio a Raquel de Souza Barbosa
DECRETO Nº	1575/16	Concede licença prêmio a Janete Arlindo de Jesus da Cunha
DECRETO Nº	1576/16	Concede licença prêmio a Thayse Alves Brogni Pessoa
DECRETO Nº	1577/16	Concede licença prêmio a Izabel Cristina Martinhago Locks
DECRETO Nº	1578/16	Concede licença prêmio a Raquel da Silva.
DECRETO Nº	1579/16	Concede licença prêmio a Rosane Feliciano.
DECRETO Nº	1580/16	Nomeia Adair Antonio Vachileski, DASI-3.
DECRETO Nº	1581/16	Designa Maria Claudia Honorato Acosta, auxiliar de direção da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1582/16	Nomeia Raquel Simao Flores, DASI-2.
DECRETO Nº	1583/16	Designa Fabiana Pizzolatto, auxiliar de direção da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1586/16	Nomeia Rogerio Silva dos Santos, DASI-1.
DECRETO Nº	1593/16	Altera a carga horária de trabalho de Andre Rodrigues da Silva.
DECRETO Nº	1594/16	Altera carga horária de trabalho de Carlos Andre Tonelli.
DECRETO Nº	1595/16	Concede readaptação a Adenir Mendes Damasio.
DECRETO Nº	1596/16	Nomeia Tayna Renise Machado de Oliveira, DASI-4.

DECRETO Nº	1598/16	Nomeia Cintia Cipriano Feltrin, DASI-3.
DECRETO Nº	1603/16	Exonera, a pedido, Gislene Marinho Costa, do cargo de diretor eleito da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1604/16	Cessa efeitos do decreto que nomeou Daniele Schlichting Fusinato, auxiliar de direção da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1605/16	Nomeia Daniele Schlichting Fusinato, diretor da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1607/16	Designa Tania Regina Trevisol, diretor da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1608/16	Designa Andreia Limas, secretária de escola da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1609/16	Cessa efeitos do decreto que concedeu licença sem vencimentos a Vanessa Zanette Pacheco.
DECRETO Nº	1610/16	Concede readaptação, em prorrogação, a Marileia da Silva Serafim.
DECRETO Nº	1614/16	Cessa efeitos do decreto que colocou a servidora Martinha Rosa, à disposição do CRICIUMAPREV.
DECRETO Nº	1615/16	Concede licença prêmio a Manoel Leonardo Rabelo
DECRETO Nº	1620/16	Concede licença prêmio a Ines Emilia Kremer Milioli.
DECRETO Nº	1623/16	Nomeia Rogerio Escudeiro Falci, DAS-4.
DECRETO Nº	1624/16	Altera carga horária de trabalho de Francielle Silvano Cardozo.
DECRETO Nº	1625/16	Cessa efeitos dos decretos que nomeou Daiana Silveira Colombo Dieter, orientadora.
DECRETO Nº	1626/16	Cessa efeitos do decreto que nomeou Aline Selinger Machinski, orientador.
DECRETO Nº	1633/16	Exonera, a pedido, Andre Ribeiro Cardoso, DASI-1.
DECRETO Nº	1634/16	Nomeia Julia Mariana Pisani da Silva, DAS-1.
DECRETO Nº	1636/16	Cessa efeitos do decreto que colocou o servidor Fabian Alves Batista, à disposição do Cartório Eleitoral.
DECRETO Nº	1638/16	Designa Beatriz Serafim Althoff Rocha, FC-3.
DECRETO Nº	1639/16	Designa Daiane Pereira Milioli, FC-3.

**ELIETE ROSA MILANESE Depto de Apoio Administrativo**

ERM.